

Contratada: LCCOMUNIC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

Objeto: Manutenção da página do município no site.

Prazo: 17/06/2022 a 16/06/2023.

Valor mensal: R\$ 391,65.

**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**BE07BD5D

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**SÚMULA 6º ADITIVO CONTRATO Nº 052-2018**

Pregão presencial PMI 025-2018.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Airto Scapini & CIA LTDA ME.

Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar – Trecho 03 – 125 Km, datado de 13/06/2018, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 12 de junho de 2023.

Valor: R\$ 4,16 pelo Km/rodado

**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**3436DA4F

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO 034-2021 IVAN**  
**FERNANDO DOBLER STROSCHEIN & CIA LTDA –**  
**ADITIVO E REEQUILÍBRIO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Contratada: IVAN FERNANDO DOBLER STROSCHEIN & CIA LTDA

CNPJ 17.731.280/0001-00

Vinculado a Tomada de Preços 003-2021

Objeto: Concede reajuste (aditivo e reequilíbrio), a contar de 13 de junho de 2022, no valor total de R\$ 13.100,13 (treze mil, cem reais e treze centavos), sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 034-2021 datado de 02/03/2021, em conformidade com o disposto no art. 65, II, “d”, da Lei nº. 8.666/93, Parecer Técnico do Setor de Projetos e Parecer Jurídico nº. 056-2022.

Lote: 01

Valor atualizado: R\$ 128.011,81

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**EDFCE354

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3.017/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

Autoriza a contratação temporária de Agentes Educacionais.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 017/2022, de 11 de maio de 2022, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente 02 (dois) Agentes Educacionais.  
Parágrafo único – As contratações serão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogadas por igual período.

**Art. 2º** A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, dos servidores contratados, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

**Art. 3º** Os servidores serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 4º** As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**658237D4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 4648/2022**

Define os Pontos de Táxi no Município.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.633/2015, de 28 de outubro de 2015,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Ficam definidos os Pontos de Táxi do Município, conforme Art. 6º, da Lei Municipal n.º 2.633/2015, distribuídos da seguinte maneira:

LOCAL	VAGAS
Rua Jacob Schweig Filho, junto a RODOVIÁRIA	03
Rua Diniz Dias, junto ao HOSPITAL	01
Rua Diniz Dias, esquina com a Rua Sete de Setembro, próximo ao Euro Hotel	01
Rua Mauá, em frente a Secretaria da Saúde - Postão	01
Rua Tiradentes, esquina com a Rua Getúlio Vargas, próximo a Escola Ibirubá	04
Rua Firmino de Paula, esquina com a Rua do Comércio, próximo ao Supermercado COTRIBA	03
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de junho de 2022, ficando revogado o Decreto n.º 4.571/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de junho de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**2167A815

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021-**  
**2022 PROCESSO Nº. 085-2022**

A Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação do Município, em conformidade com o art. 30, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA HELENA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.328.976/0001-50, para a execução do projeto de REFORMA DA SEDE DA ENTIDADE, mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de

Vereadores à Lei Orçamentária municipal, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), para aplicação exclusiva pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site [www.ibirubá.rs.gov.br](http://www.ibirubá.rs.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 09 de junho de 2022.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**5947CA4A

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022-  
2022 PROCESSO Nº. 086-2022**

A Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação do Município, em conformidade com o art. 30, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BENEFICENTE E RECREATIVA UNIÃO HERMANY – AABRUNY, inscrito no CNPJ sob o nº 32.308.555/0001-91, para a execução do projeto de REFORMA DA SEDE DA ENTIDADE, mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, para aplicação exclusiva pela entidade, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para aplicação exclusiva pela entidade, havendo previsão de contrapartida no valor de R\$ 1.710,00 (mil setecentos e dez reais), de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site [www.ibirubá.rs.gov.br](http://www.ibirubá.rs.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 13 de junho de 2022.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**B6234787

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1196/2022 “REVOGA PARCIALMENTE A  
PORTARIA Nº 885/2022, QUE CONVOCOU PROFESSOR”**

**PORTARIA Nº 1196/2022**

“REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº  
885/2022, QUE CONVOCOU PROFESSOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE  
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do  
Município e, atendendo ao Memorando nº 474/2022 - SMED,  
**REVOGA**, a partir de 1º de junho de 2022, a **Portaria nº 885/2022**,

que CONVOCOU a servidora **Flávia Josiane Boff da Silva**,  
matrícula nº 15.900, nomeada através de Concurso Público para  
ocupar o cargo de Psicólogo, Padrão 8, para prestar serviço de **04  
(quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria  
Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**,  
em 14 de junho de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**D7992B10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1197/2022 “CONCEDE GRATIFICAÇÃO  
ESPECIAL”**

**PORTARIA Nº 1197/2022**

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE  
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do  
Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº  
840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do  
Magistério e, de acordo com o Memorando nº 472/2022 - SMED,  
**CONCEDE**, a partir de 06 de junho de 2022, à servidora **Rosa Ester  
Venegas Chavez**, matrícula nº 15.736, Professor Área II - Artes,  
nomeada através da Portaria nº 236/2022, “**Gratificação Especial**” de  
30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, por exercer  
docência em Classes exclusivamente Especiais, junto à Secretaria  
Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**,  
em 14 de junho de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**FDE4B4D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1198/2022 “DESIGNA SERVIDORES”**

**PORTARIA Nº 1198/2022**

“DESIGNA SERVIDORES”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE  
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do  
Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810,  
de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a contar de **06/06/2022**, conforme abaixo, os  
Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do  
Contrato Administrativo nº 032/2022, que tem como objeto a  
contratação de empresa, visando a construção de redes de distribuição  
de média tensão, construção de subestações transformadoras  
particulares e execução de serviços elétricos em 05 edificações  
escolares do Município de Imbé/RS, com fornecimento de material e  
mão de obra, conforme especificações constantes no termo de  
Referência.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo